



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 558-CJF

Dispõe sobre designação de gestores
e fiscais técnicos de contrato.

O DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Portaria n. 509, de 30 de agosto de 2022, e considerando o que consta no processo n. 0004108-15.2020.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir como gestores e fiscais do contrato nº 025/2021, celebrado com a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular, do Conselho da Justiça Federal, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e evolutiva de *software*, monitoramento e suporte técnico, com substituição de peças, componentes e equipamentos.

I. Gestor do contrato: **ADRIANA JESUS DE MORAIS**, matrícula 382, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor substituto do contrato: **DIEGO VIEIRA SOUTO**, matrícula 1042, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Fiscal técnico do contrato: **DIEGO VIEIRA SOUTO**, matrícula 1042, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: **ADRIANA JESUS DE MORAIS**, matrícula 382, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 507-CJF de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antônio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2022, às 12:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384048** e o código CRC **CDF3DBB3**.